

X
Secretaria

SR
Publicado no "Boletim Gaceta" n.º

de

DECRETO Nº 258

De 9 de janeiro de 1.959

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do poço semi-arteziano nº 3, do Vale do Lavapés, a saber:

"Um terreno situado à Rua Henrique Dias, na Vila Progresso, com a área total de 1.677,40 m². (hum mil seiscentos e setenta e sete metros e quarenta décimos quadrados), constando de uma faixa de acesso de 12 mt. (doze) metros de largura por 42,50 mt. (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão e uma área de 39,50 mt. (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) de largura por 30 mt. (trinta metros) de extensão, assim delimitada: na extensão de 71,70 mt. (setenta e um metros e setenta centímetros) divisa com José Barreto Mariano; na de 39,50 mt. (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) divisa com a Avenida projetada; na de 30 mt. (trinta metros) divisa com Tereza de Jesus Cursino; na de 28 mt. (vinte e oito metros) e 42,50 mts. (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) respectivamente, divisa com o proprietário".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

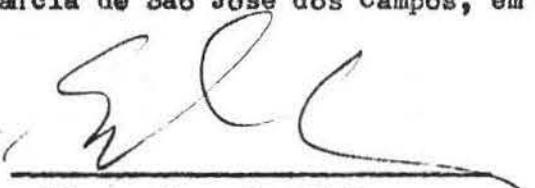
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Conti nua

Fls. 2

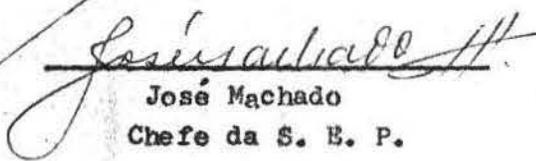
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 9 de janeiro de 1959.



Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.



José Machado
Chefe da S. E. P.